

**Destinatário(s):** Pró-reitoria de Pesquisa – PROPES

**Assunto:** Ausência de critério relacionado às linhas de pesquisa reconhecidas como prioritárias pela Universidade para planejamento dos espaços laboratoriais de pesquisa.

### **NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2021**

1. Considerando:

1.1 A execução da ação de avaliação nº 04/2019 constante do PAINT 2019, o qual resultou no Relatório de Auditoria nº 2020003<sup>1</sup> e que teve por objeto a apuração de denúncia quanto à especificação de laboratórios e sistema de exaustão do “Bloco L”, especialmente sua Constatação nº 02, intitulada “Intempestividade da apresentação dos resultados do Grupo de Trabalho - GT e superficialidade do Relatório produzido”, decorrente da análise dos autos nº 23006.000515/2012-05 que regularam o processo licitatório e execução do contrato nº 37/2012 com a empresa Faccio Arquitetura S/S Ltda.; e

1.2. A publicação no Boletim de Serviço nº 235, da Portaria Reitoria nº 615, de 11 de setembro de 2012, a qual institui o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o detalhamento do projeto que dará origem ao “Projeto Executivo do Bloco L” – Câmpus Santo André, sendo que a coordenação do GT foi designada à PROPES; e

1.3. A prorrogação de prazo de vigência contratual (1º termo aditivo ao contrato nº 37/2012), ao qual a Universidade deu causa em face da intempestividade na definição de requisitos por parte do GT para configuração dos espaços laboratoriais do Bloco L, pois o adiamento do fim dos trabalhos do GT (Portaria Reitoria nº 1.120, de 18/12/2012) resultou em 148 dias de concomitância à vigência contratual com a empresa e, portanto, incorreu em mora de fornecimento

---

<sup>1</sup> Relatório de Auditoria nº 2020003 encontra-se disponível em <https://audin.ufabc.edu.br/relatorios>.

de especificações, uma vez que essas eram insumos básicos para a definição do objeto do contrato nº 37/2012; e

1.4. A disposição do artigo nº 58 do Regimento Geral da UFABC o qual prevê que “A pesquisa na UFABC obedecerá a um programa geral dentro de suas grandes linhas prioritárias, o que não impedirá outras iniciativas de Centros e professores”.

1.5. As respostas às Solicitações de Auditoria (SAs nºs 43, 49 e 50/2019) pelos Centros, a respeito da forma de organização e procedimento adotado para o levantamento das demandas à época, demonstraram que cada um utilizou-se de abordagem própria, sem considerar uma uniformidade, sendo que, no conteúdo das respostas, não houve qualquer menção formalizada à adoção de diretriz geral relacionada à política institucional de pesquisa para a definição e caracterização dos laboratórios.

2. Cabe-nos apresentar as seguintes considerações:

2.1. O art. 58 do Regimento Geral da UFABC prevê que a pesquisa na UFABC obedecerá a um programa geral dentro de suas grandes linhas prioritárias. Dessa forma, foi realizada busca para obtenção de documento institucional que declare quais são elas a fim de orientar o programa geral de pesquisa. Tal declaração foi encontrada no sítio eletrônico denominado “Programa Institucional Pedagógico – PPI”<sup>2</sup>, especificamente quanto ao Projeto Pedagógico 2006 – vigente à época dos fatos relacionados nessa ação de avaliação, o qual declara 5 grandes linhas de investigação institucional, a saber: Estrutura da Matéria, Energia, Processos de Transformação, Comunicação e Informação e Simulação e Representação, entretanto, tais linhas, uma vez reconhecidas como prioritárias (segundo o PPI vigente à época e que materializava a previsão regimental), não aparecem mencionados nos autos<sup>3</sup> como elementos balizadores nos trabalhos do GT para orientar a definição e utilização de espaços laboratoriais no Bloco L.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.ufabc.edu.br/a-ufabc/documentos/projeto-pedagogico-institucional>, consultado em janeiro de 2020;

<sup>3</sup> Processo nº 23006.000515/2012-05.

3. Conclusão:

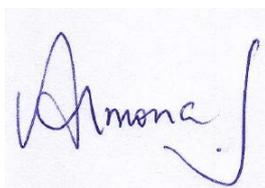
3.1. Diante do exposto, e com intuito de mitigar novos riscos semelhantes quando de futuras contratações de edificações ou reformas prediais, visando ambientes de pesquisa, recomendamos à Pró-reitoria de Pesquisa que:

- Atente para a disposição do art. 58 do Regimento Geral da UFABC de modo a promover, junto com os demais atores institucionais envolvidos, critérios que levem em consideração “as grandes linhas prioritárias”, definidas pelo PPI vigente, de modo a configurar explicitamente que as mesmas compuseram o referencial para a distribuição de recursos para pesquisa, como, por exemplo, a distribuição de espaços físicos laboratoriais.

3.2. Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

À apreciação superior,

Santo André, 04 de março de 2021.



**Bruna Armonas Colombo**  
Administradora



**Gebel Eduardo M. Barbosa**  
Administrador

De acordo. Remeta-se conforme o proposto.



**Rosana de Carvalho Dias**  
Auditora-chefe